DECRETO Nº 055, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.298/15, de 22/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a importância de R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Município.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R$ 100.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do município.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 30 DE JUNHO DE 2017

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 055/2017
foi registrado(o) ás fls. 51v. do livro
nº 004 em 30/06/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 30/06/17
E Jornal de / /
Tangará - SC, 30 de Junho de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina
E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br